SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD N° 250 DE 23 DE JULHO DE 2018

Institui o Comitê de Patrocínios do Confea.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e;

Considerando a necessidade administrativa de atendimento ao aprovado pelo Plenário do Confea mediante a Decisão PL-1106/2018 e conferir consecução à Política de Concessão de Patrocínios pelo Confea;

Considerando o art. 8º da Política de Concessão de Patrocínios, na qual se estabelece que as propostas de patrocínio serão avaliadas por um Comitê Específico, e decidas pelo Conselho Diretor e homologadas pelo Plenário do Confea;

Considerando que o parágrafo único do mencionado artigo, determina que o Comitê será composto por cinco integrantes, sendo um representante da Gerência de Comunicação – GCO, um representante da Gerência de Planejamento e Gestão – GPG e os demais indicados pelo Gabinete da Presidência, devendo todos serem servidores públicos efetivos, do quadro permanente do Confea,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Comitê responsável pela Política de Concessão de Patrocínio do Confea, composto pelos seguintes membros:

- GPG – PRÍCILA MARIA FRAGA FERREIRA – Mat. 0531 – Coordenadora
- GCO – JOÃO ANASTÁCIO DIAS NETO – Mat. 0620
- SETRP – ALESSANDRA CHAVES GUIMARÃES PORTO – Mat. 0481
- GCO – SILVIA MARIA NUNES GIRARDI – Mat. 0761
- SETAC – RIVANILDO LIMA MOURA – Mat. 0488

Art. 2º São atribuições do Comitê, dentre outras:

I - Elaborar e propor ao Conselho Diretor, por meio do Diretor de Planejamento Estratégico, os editais de patrocínio do Confea;

II - Analisar os projetos de patrocínio recebidos pelo Confea;

III - Submeter à deliberação do Conselho Diretor, por meio do Diretor de Planejamento Estratégico, o resultado da análise dos projetos a serem patrocinados pelo Confea;

IV - Propor ações para avaliação da efetividade dos patrocínios realizados; e

V - Promover ações de racionalização e uniformização dos procedimentos de divulgação, proposição, seleção e avaliação de projetos, visando a ampliação da eficiência do processo de concessão de patrocínios pelo Confea.

Art. 3º Determinar que a coordenação dos trabalhos providencie a imediata instalação e funcionamento do Comitê.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Tadeu Garcia**, **Procurador Jurídico**, em 23/07/2018, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 23/07/2018, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095043** e o código CRC **C047C61E**.

Referência: Processo nº CF-06854/2018 SEI nº 0095043